



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº1903, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a criação do programa “Empresa Amiga da Mulher”, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica criado o Programa Empresa Amiga da Mulher, que receberá um Diploma de Reconhecimento pela facilitação do procedimento do exame de mamografia para suas funcionárias, inclusive custeando o referido exame em clínicas particulares.

**Art.2º** A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, acompanhará as ações sociais das empresas que aderirem ao Programa “Empresa Amiga da Mulher”, no que concerne o número de mulheres atendidas anualmente.

**Art.3º** As empresas localizadas em São Gonçalo do Amarante/RN, de todos setores (industriais, comerciais, e de serviço), que se destacarem no atendimento de seus colaboradores serão homenageados com diplomas de Empresa Amiga da Mulher, entregues pela Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art.4º** Esse Diploma de “Empresa Amiga da Mulher”, poderá ser divulgado em qualquer Campanha Publicitária e de imagem das empresas detentoras dos referidos diplomas.

**Art.5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08BC-8A9A-F59F-E36E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 14/06/2021 17:52:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/08BC-8A9A-F59F-E36E>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JUNHO DE 2021

Nº 112

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1903, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do programa "Empresa Amiga da Mulher", no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Programa Empresa Amiga da Mulher, que receberá um Diploma de Reconhecimento pela facilitação do procedimento do exame de mamografia para suas funcionárias, inclusive custeando o referido exame em clínicas particulares.

Art.2º A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, acompanhará as ações sociais das empresas que aderirem ao Programa "Empresa Amiga da Mulher", no que concerne o número de mulheres atendidas anualmente.

Art.3º As empresas localizadas em São Gonçalo do Amarante/RN, de todos setores (industriais, comerciais, e de serviço), que se destacarem no atendimento de seus colaboradores serão homenageados com diplomas de Empresa Amiga da Mulher, entregues pela Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.4º Esse Diploma de "Empresa Amiga da Mulher", poderá ser divulgado em qualquer Campanha Publicitária e de imagem das empresas detentoras dos referidos diplomas.

Art.5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 051/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 585.352,90 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2021.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021  
Processo nº 000451/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EMPRESA: PHOSPODONTO LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75. Endereço: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio, Natal/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo para laboratório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920718	VDRL PRONTO USO VDRL PRONTO USO	FR	GOLD ANALISA	100	27,39	2.739,00
TOTAL						2.739,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020. PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Maio de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA  
PHOSPODONTO LTDA  
CONTRATADA